

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 305/2021

APROVA PLANO DE CURSO DO TÉCNICO EM FINANÇAS NA MODALIDADE DE OFERTA: EDUCAÇÃO FLEXÍVEL, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC EM MINAS.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.117/2019, de 25 de abril c/c com as Resoluções nº 1.119/2019, de 16 de julho, nº 1.122/2019, de 16 de outubro, nº 1.127/2020, de 13 de janeiro de 2020, nº 1.131/2020, de 03 de abril, de nº 1.137/2020, de 25 de junho, nº 1.145/2020, de 18 de setembro, nº 1.152/2020, de 11 de dezembro e nº 1.155/2021, de 08 de março de 2021; todas do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 020/2021, de 19/04/2021, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1235/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Finanças**, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de oferta Educação Flexível, sendo:

Carga horária total: 800(oitocentas) horas;

Carga horária presencial: 640(seiscentas e quarenta) horas;

Carga horária não presencial: 160(cento e sessenta) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

*Superintendência Educacional-GEG
Assessoria de Governança e Conformidade/Secretaria Executiva-CS/MM*

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte \ MG
Tel: 0800 724-4440 \ www.mg.senac.br